



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

6 1989

DECRETO N° 10.719

Exclui e lota FGs, altera a lotação de CC e os incisos I e VI, do artigo 2º, do Decreto nº 9391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6309/88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída do inciso VI, do artigo 2º, do Decreto nº 9391, de 17-02-89, a Função Gratificada de Chefe de Setor (1.1.1.3), do Setor de Contratos, da Equipe de Patrimônio e Domínio Público.

Art. 2º - Ficam lotadas na Procuradoria-Geral do Município (PGM), as Funções Gratificadas de Chefe de Equipe (1.1.1.5) e Auxiliar Técnico (2.1.1.3), das criadas pelo artigo 16, constantes da letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6309, de 28-12-88.

Art. 3º - Altera a lotação de um Cargo em Comissão de Assistente (2.1.3.5), da Assessoria Técnica da PGM, para o Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Altera os incisos I e VI, do artigo 2º, do Decreto nº 9391/89, como segue:

"I - GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO

...

M

QK
...

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	21-9-93	63							4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

A 8433

....

Gabinete Executivo

...

Assistente (2) - CC

2.1.3.5

Assistente (5) - CC

2.1.2.5

...

"VI - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador-Geral

...

Assessoria Técnica

Assistente - CC

2.1.2.5

Assistente - CC

2.1.3.5

...

Equipe de Patrimônio e Domínio Público

1.1.1.5

Setor de Escrituras

1.1.1.3

Equipe de Contratos

1.1.1.5

Auxiliar Técnico

2.1.1.3"

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito e PGM.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de setembro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Registre-se e publique-se. Jorge Santos Buchabqui,
Secretario Municipal de Administração.
Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.